



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO :	180377	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	08/01/2025
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	32.275.011/0001-70				
Nome Empresarial	SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA				
Nome Fantasia	SOLUCAO FERRAMENTAS E CIA				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Celular/Whatsapp			(31)99940-1752		
Celular/Whatsapp			(31)97140-6659		
Empresa			(31)3367-8386		
E-mail Principal	SOLUCAOFERRAMENTASECIA@GMAIL.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome	Tipo de Assinatura			
***.137.166-**	LINCON LEAL CAETANO	Isoladamente			
ENDEREÇO					
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1135, TODOS OS SANTOS, CORONEL FABRICIANO, MG, CEP: 35.170-054					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,HIDRAULICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

competente, na forma da lei		
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	14/02/2024	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	03/03/2024	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	03/03/2024	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	01/06/2024	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	01/06/2024	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	12/06/2024	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	04/06/2024	Vigente
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)	30/04/2024	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 01062196890		



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211241623

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2300425975

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CORONEL FABRICIANO

Local

15 MAIO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10404281 em 17/05/2023 da Empresa SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA, Nire 31211241623 e protocolo 232672598 - 15/05/2023. Autenticação: A57C297D98C41E183A55C0934DADA763C31D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/267.259-8 e o código de segurança kpCf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/267.259-8	MGP2300425975	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.234.356-09	LARISSA FERREIRA GALVAO
063.856.876-51	LEANDRO LEAL CAETANO
089.137.166-40	LINCON LEAL CAETANO
042.896.706-01	SILMA LEAL CAETANO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL “SLEVEL – SOLUÇÕES EM LIMPEZA DE VEÍCULOS LTDA”

1-SILMA LEAL CAETANO, nacionalidade brasileira, empresária, viúva, CPF nr 042.896.706-01, documento de identidade 6.282.329, expedida pela PCMG, com domicílio / residência à Rua Tiete, número 140 Bairro Jardim São Paulo, município Teófilo Otoni- Minas Gerais, CEP: 39.803-369 e,

2-LEANDRO LEAL CAETANO, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, CPF nr: 063.856.876-51, documento de identidade 13.082.476, expedido pela SSPMG, com domicílio / residência à Rua Agostinho de Medina, número 114, CASA 1 Bairro Parque São Rafael, município de São Paulo -SP, CEP: 08.311-040 , únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **SLEVEL- SOLUÇÕES EM LIMPEZA DE VEÍCULOS LTDA**, registrada na junta comercial do estado de Minas Gerais em 18/12/2018 sob NIRE 31211241623 , resolvem pelo presente instrumento particular promover a “primeira” alteração contratual e a fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Leandro Leal Caetano, que possui na sociedade 200 (duzentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e, a sócia Silma Leal Caetano, que possui na sociedade 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **RETIRAM-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, à Lincon Leal Caetano, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime Parcial de Bens, com endereço residencial à Rua Cento e Quarenta e Sete, número 122 Bairro Eldorado em Timoteo-MG, CEP: 35.181-213, portador da Carteira de Identidade MG 13078422, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF nr: 089.137.166-40, CNH nr: 03641358725 , expedida pelo DETRAN-MG em 30/07/2018, data de nascimento 03/04/1987 e à Larissa Ferreira Galvão, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime Parcial de Bens, com endereço residencial à Rua Cento e Quarenta e Sete, número 122 Bairro Eldorado em Timoteo-MG, CEP: 35.181-213, portadora da Carteira de Identidade MG 16021028, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob nº 092.234.356-09, CNH nr 06485667517, expedida pelo DETRAN-MG em 25/10/2021, data de nascimento 16/09/1996.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios retirantes, Leandro Leal Caetano e Silma Leal Caetano, dão aos novos sócios Lincon Leal Caetano e Larissa Ferreira Galvão, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que antes era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, fica assim distribuído aos atuais sócio(s):

Sócios	%	QUOTAS	VALOR
Lincon Leal Caetano	51	25.500	R\$ 25.500,00
Larissa Ferreira Galvão	49	24.500	R\$ 24.500,00

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada do(s) sócio(s) LEANDRO LEAL CAETANO e SILMA LEAL CAETANO, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio Lincon Leal Caetano, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através



das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato. Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O(a) administrador(a) responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O(a) administrador(a) declara sob as penas da Lei que não está impedido(a) por Lei especial do exercício da administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A razão social da empresa que antes era SLEVEL- SOLUÇÕES EM LIMPEZA DE VEÍCULOS LTDA, passará a ser SOLUÇÃO FERRAMENTAS LTDA, alterando também o nome de fantasia / publicidade para SOLUÇÃO FERRAMENTAS E CIA;

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço sede da empresa que antes era na Av. Doutor José de Magalhães Pinto, número 650, Bairro Giovanini em Coronel Fabriciano-MG, CEP: 35.170-096, passará a ser na Avenida Tancredo de Almeida Neves, número 1135 Bairro Todos os Santos em Coronel Fabriciano-MG, CEP: 35.170-054.

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social da sociedade que antes era “SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA”, passará a ser o exercício das seguintes atividades econômicas: “ COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,HIDRAULICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE”

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

RAZÃO SOCIAL: SOLUÇÃO FERRAMENTAS LTDA

NOME FANTASIA: SOLUÇÃO FERRAMENTAS E CIA

NIRE: 31211241623

CNPJ/MF: 32.275.011/0001-70



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10404281 em 17/05/2023 da Empresa SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA, Nire 31211241623 e protocolo 232672598 - 15/05/2023. Autenticação: A57C297D98C41E183A55C0934DADA763C31D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/267.259-8 e o código de segurança kpCf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Lincon Leal Caetano, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime Parcial de Bens, com endereço residencial à Rua Cento e Quarenta e Sete, número 122 Bairro Eldorado em Timoteo-MG, CEP: 35.181-213, portador da Carteira de Identidade MG 13078422, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF nr: 089.137.166-40, CNH nr: 03641358725, expedida pelo DETRAN-MG em 30/07/2018, data de nascimento 03/04/1987 e Larissa Ferreira Galvão, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime Parcial de Bens, com endereço residencial à Rua Cento e Quarenta e Sete, número 122 Bairro Eldorado em Timoteo-MG, CEP: 35.181-213, portadora da Carteira de Identidade MG 16021028, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob nrº 092.234.356-09, CNH nr 06485667517, expedida pelo DETRAN-MG em 25/10/2021, data de nascimento 16/09/1996, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial SOLUÇÃO FERRAMENTAS LTDA, com sede em Coronel Fabriciano MG, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de MINAS GERAIS sob o NIRE nº 31211241623, em sessão de despacho do dia 18/12/2018, inscrita no CNPJ/MF: 32.275.011/0001-70, RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial SOLUÇÃO FERRAMENTAS LTDA e nome de fantasia/ publicidade SOLUÇÃO FERRAMENTAS E CIA;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada tem sua sede social, na cidade de Coronel Fabriciano MG, Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1135 Bairro Todos os Santos, CEP: 35.170-054;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada é o COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócios	%	QUOTAS	VALOR
Lincon Leal Caetano	51	25.500	R\$ 25.500,00
Larissa Ferreira Galvão	49	24.500	R\$ 24.500,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio Lincon Leal Caetano, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo(a) sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME- Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio. Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Coronel Fabriciano, 15 de maio de 2023

SILMA LEAL CAETANO

CPF: 042.896.706-01

LEANDRO LEAL CAETANO

CPF: 063.856.876-51

LINCON LEAL CAETANO

CPF: 089.137.166-40

LARISSA FERREIRA GALVÃO

CPF: 092.234.356-09



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10404281 em 17/05/2023 da Empresa SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA, Nire 31211241623 e protocolo 232672598 - 15/05/2023. Autenticação: A57C297D98C41E183A55C0934DADA763C31D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/267.259-8 e o código de segurança kpCf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/267.259-8	MGP2300425975	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.234.356-09	LARISSA FERREIRA GALVAO
063.856.876-51	LEANDRO LEAL CAETANO
089.137.166-40	LINCON LEAL CAETANO
042.896.706-01	SILMA LEAL CAETANO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10404281 em 17/05/2023 da Empresa SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA, Nire 31211241623 e protocolo 232672598 - 15/05/2023. Autenticação: A57C297D98C41E183A55C0934DADA763C31D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/267.259-8 e o código de segurança kpCf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA, de NIRE 3121124162-3 e protocolado sob o número 23/267.259-8 em 15/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10404281, em 17/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.137.166-40	LINCON LEAL CAETANO
092.234.356-09	LARISSA FERREIRA GALVAO
042.896.706-01	SILMA LEAL CAETANO
063.856.876-51	LEANDRO LEAL CAETANO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.137.166-40	LINCON LEAL CAETANO
092.234.356-09	LARISSA FERREIRA GALVAO
042.896.706-01	SILMA LEAL CAETANO
063.856.876-51	LEANDRO LEAL CAETANO

Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2023, às 09:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/267.259-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10404281 em 17/05/2023 da Empresa SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA, Nire 31211241623 e protocolo 232672598 - 15/05/2023. Autenticação: A57C297D98C41E183A55C0934DADA763C31D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/267.259-8 e o código de segurança kpCf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.275.011/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2018	
NOME EMPRESARIAL SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO FERRAMENTAS E CIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 1135	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.170-054	BAIRRO/DISTRITO TODOS OS SANTOS	MUNICÍPIO CORONEL FABRICIANO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NMCONTABILIDADEMG@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 7140-6659	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2024** às **00:37:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.275.011/0001-70

Certidão nº: 6719699/2024

Expedição: 29/01/2024, às 14:43:22

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.275.011/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Processo Licitatório nº 436/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil, da máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais.

A empresa Solução Ferramentas Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.275.011/0001-70, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Lincon Leal Caetano, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG13078422 e do CPF nº 089.137.166-40, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Coronel Fabriciano, 17 de Janeiro de 2024.

Lincon Leal Caetano

Assinatura do representante legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº 436/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil, da máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais.

A empresa Solução Ferramentas Ltda. inscrita no CNPJ nº 32.275.011/0001-70, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Lincon Leal Caetano, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG13078422 e do CPF nº 089.137.166-40, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Coronel Fabriciano, 17 de Janeiro de 2024.

Lincon Leal Caetano

Assinatura do representante legal

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

Processo Licitatório nº 436/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil, da máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais.

A empresa Solução Ferramentas Ltda inscrita no CNPJ nº 32.275.011/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Lincon Leal Caetano, portador do documento de Identidade nº MG13078422, e do CPF nº 089.137.166-40 DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Coronel Fabriciano, 17 de Janeiro de 2024.

Lincon Leal Caetano

.....
Assinatura do representante legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MAC EQUIPAMENTOS DA INDÚSTRIA DA PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 40.084.523/0001-88, atesta para os devidos fins de direito que a Empresa **SOLUÇÃO FERRAMENTAS LTDA**, nome fantasia **SOLUÇÃO FERRAMENTAS E CIA** inscrita no CNPJ 32.275.011/0001-70, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1135, Todos os Santos, Coronel Fabriciano/MG, forneceu e fornece à empresa cones de segurança e cordas, conforme nossa necessidade diária.

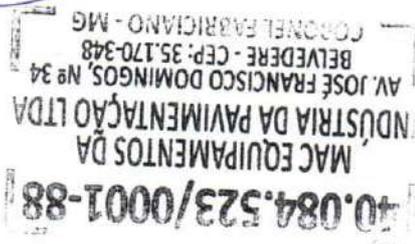
Ainda por meio deste termo, afirmo à Empresa Solução Ferramentas e Cia, ter fornecido 100 unidades de cones de segurança de 75 centímetros e 2.000 metros de cordas.

Tendo a referida empresa cumprido com suas obrigações obedecendo às especificações técnicas exigidas e aos prazos estipulados e até a presente data não há nenhum fato ou registro que a desabone.

Por ser verdade assino o presente atestado de qualificação técnica.

Coronel Fabriciano/MG, Janeiro de 2024.


Roberta Flaviane da Silva





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 LINCON LEAL CAETANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 MG13078422 SSP MG

CPF
 089.137.166-40

DATA NASCIMENTO
 03/04/1987

FILIAÇÃO
 GASPAR CAETANO DE SOUZA
 SILMA LEAL CAETANO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03641358725

VALIDADE
 27/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
 08/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1646241356

OBSERVAÇÕES

Lincon Leal Caetano
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 IPATINGA, MG

DATA EMISSÃO
 30/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55658376788
 MG535425651

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

1646241356

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN